

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>458/2023</u>
Data: <u>03/08/23</u>
<u>Pl Shirley Pereira</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

*Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 700.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.1045 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB XX

5668/5 339030000000 Fr. 1600 – Compl.3110 – Dfr.4500 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

5669/3 339036000000 Fr. 1600 – Compl.3110 – Dfr.4500 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 15.000,00

5670/7 339039000000 Fr. 1600 – Compl.3110 – Dfr.4500 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 280.000,00

5671/5 339040000000 Fr. 1600 – Compl.3110 – Dfr.4500 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação
R\$ 5.000,00

0801.065.1046 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB XXI

5676/6 339030000000 Fr. 1600 – Compl.3110 – Dfr.4500 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

5677/4 339039000000 Fr. 1600 – Compl.3110 – Dfr.4500 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 700.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

01.7.1.3.50.1.1.09.00.00 Cód. Reduzido 1594-6 – Custeio PAB XX Incremento Temporário – Principal no valor de R\$ 500.000,00.

01.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Cód. Reduzido 1595-4 – Custeio PAB XXI Incremento Temporário – Principal no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

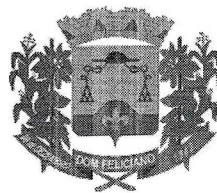
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2023.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:403194
15953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031941595
3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2023

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00*”.

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o Excesso de Arrecadação da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2023.

CLENIO Assinado de forma
BOEIRA DA digital por CLENIO
SILVA:403194 BOEIRA DA
15953 SILVA:4031941595
3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal